

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Venha nos visitar, para nós será um prazer recebê-los.

LEI N.º 001 DE 08 DE MARÇO DE 2005.

“ Declara de utilidade pública a nível municipal
o Instituto São José do Barreiro de Cultura “

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

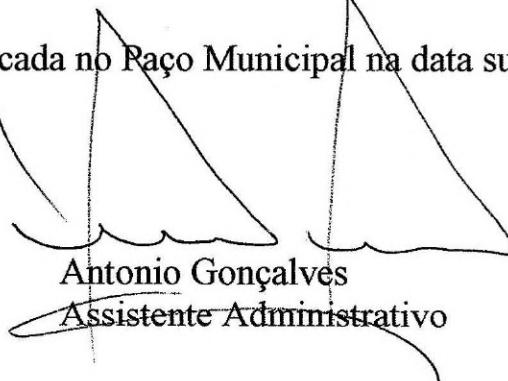
Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública a nível municipal, tanto em vista o trabalho desenvolvido junto à comunidade local, o Instituto São José do Barreiro de Cultura.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 08 de março de 2005.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal


Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

E-mail : prefeiturabarreiro@ig.com.br